

RESOLUÇÃO Nº ... 2012

Cria Equipe responsável pelo Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

Art. 1º – Fica criada a Equipe responsável pelo Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas.

Art. 2º – A Equipe responsável pelo Pregão na Câmara Municipal de Pelotas deverá ser formada por servidores de cargo efetivo pertencentes ao Quadro da Câmara Municipal e será constituída através de nomeação por ato do Senhor Presidente da Casa Legislativa da seguinte forma:

I – 01 (um) pregoeiro oficial;

II – Uma equipe de apoio formada por 02 (dois) membros.

Parágrafo único – O procedimento licitatório na modalidade pregão terá a participação somente do Pregoeiro Oficial e será procedido sob a sua responsabilidade.

Art. 3º – Em função da natureza e da responsabilidade do seu ofício, ao Pregoeiro Oficial será concedida gratificação especial estabelecida por Lei própria.

§ 1º – A gratificação especial de Pregoeiro deverá ser concedida somente a servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer esta atribuição.

§ 2º – Aos membros da Equipe de Apoio não será concedida qualquer gratificação, mas a eles será dada preferência na substituição do Pregoeiro quando do encerramento do mandato deste.

Art. 4º – O mandato do Pregoeiro será de um (01) ano, permitida a recondução por uma vez, por igual período.

Parágrafo único – O mandato dos integrantes da Equipe de Apoio ao Pregoeiro será de dois (02) anos, permitida a recondução, no todo ou em parte, por uma vez, por igual período.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pelotas, em 14 de março de 2012.

Ver. Luiz Eduardo Brod Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Justificativa:

O presente Projeto de Resolução dispõe-se a criar Equipe Responsável pelo Pregão no âmbito da Câmara Municipal, composta de Pregoeiro e de Equipe de Apoio, haja vista a necessidade da inserção da figura do Pregoeiro na Casa Legislativa e à sua responsabilidade pelo recebimento das propostas comerciais, pela condução da disputa, pela habilitação dos concorrentes e declaração do vencedor, exercendo, enfim, todos os atos relativos às etapas previstas na modalidade pregão dentro do procedimento licitatório.